



**CORECON** **SP**  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO  
Rua Líbero Badaró, 425 -14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP  
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

## **RESOLUÇÃO Nº 868, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

### **Efetua remanejamentos orçamentários**

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (CORECON-SP), no uso de suas atribuições legais e regimentais e *ad referendum* do Plenário,

**CONSIDERANDO** a previsão de sobra orçamentárias nas rubricas "Diárias de Delegados", "Serviços Terceirizados de Assessoria e Consultoria" e "Outros Produtos";

**CONSIDERANDO** a escassez de recursos nas contas Diárias de Funcionários, Locomoção de Conselheiros e Serviços de Transporte, em razão do 1. Encontro de Funcionários do Sistema Cofecon/Corecons, para o qual funcionários estratégicos do Corecon-SP foram convidados para compartilhar boas práticas administrativas, e do aumento estratégico de atividades de representação institucional do Corecon-SP, em consonância com o Plano de Trabalho do exercício, que requerem maior investimento em relação ao que fora previsto à época da elaboração orçamentária de 2025 (outubro de 2024);

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar que tais atividades sejam interrompidas ou suspensas, preservando o interesse da categoria dos Economistas e o cumprimento do plano de trabalho do Conselho;

**CONSIDERANDO** que os remanejamentos constantes da presente Resolução não resultarão em aumento no valor global das despesas do Corecon-SP, tratando-se apenas de redistribuição dos recursos para as contas orçamentárias mais adequadas, conforme a necessidade do Conselho,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Realizar as transposições orçamentárias constantes da tabela anexa, sem alterar o valor global das despesas previstas para o exercício 2025.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, data da assinatura digital.

**Odilon Guedes**  
**Presidente do Corecon-SP**

## ANEXO

CONTA	SAÍDA DE RECURSOS	ENTRADA DE RECURSOS	ANTIGA DOTAÇÃO	NOVA DOTAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NOVO SALDO
Diárias de Delegados	R\$ 15.000,00		R\$ 40.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 32.192,00	R\$ 17.192,00
Diárias de Funcionários		R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 12.914,00	R\$ 27.914,00
Outros Produtos	R\$ 15.000,00		R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00
Serviços de Transporte		R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 1.329,59	R\$ 16.329,59
Serviços Terceirizados de Assessoria e Consultoria	R\$ 25.000,00		R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00
Locomoção de Conselheiros		R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 519,00	R\$ 25.519,00
<b>TOTAL DAS MOVIMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>					



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Guedes Pinto Junior, Presidente**, em 11/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.cofecon.org/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0129111** e o código CRC **2350462D**.